



ERRATA AO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2017

MODALIDADE PREGÃO Nº 059/2017

Considerando o questionamento de licitante acerca de dúvidas no referido edital, procede-se a errata no item 18.2 do Edital e letra g do Anexo I – Termo de Referência do Edital do Pregão nº 059/2017.

Considerando ainda, a necessidade de melhor esclarecimento, procede-se a errata no item 18.2 do edital e letra g do Anexo I – Termo de Referência do Edital do Pregão nº 059/2017.

Considerando a necessidade de realizar errata para suprir tais faltas de informação.

As demais condições estabelecidas no Edital permanecem inalteradas, principalmente a data e hora de realização da sessão pública.

Conforme demonstrado, as retificações a serem feitas são mínimas.

Portanto, a presente “ERRATA”, dar-se-á nos seguintes termos:

Onde se lê: “i) Hospedagem do site com banco de dados e programação avançada conforme características técnicas neste Termo de Referência expressadas, DNS para um domínio e serviço de DNS secundário;”.

Leia-se: “Prestação de serviços de internet”.

Onde se lê: “18.2 – O pagamento será efetuado em 05 parcelas, mediante apresentação de nota fiscal ou recibo acompanhado das correspondentes requisições;”.

Leia-se: “O pagamento será efetuado mensalmente, mediante apresentação de nota fiscal ou recibo acompanhado das correspondentes requisições”.

Casa Grande, 10 de julho de 2017.

Amanda Laís Dutra Costa
Pregoeira